



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2194/1995

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2166/95,
QUE CRIA JUNTO AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
DESTE LEGISLATIVO O CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR JURÍDICO.

ART.1º- O artigo 2º da lei nº2166/95 passará a vigorar, com a seguinte redação:

“ART. 2º- O vencimento a ser pago mensalmente ao ocupante deste cargo, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) corrigidos de acordo com o índice de reajuste salarial dos funcionários deste Legislativo.

ART. 2º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 22 de maio de 1995.